

Prezado(a) Acadêmico(a):

É com grande satisfação que apresentamos o regulamento de estágio e informações úteis e fundamentais para que consigas atingir teu objetivo estabelecido no início do curso de Administração.

Queremos compartilhar no dia-a-dia de seu momento ímpar que será desenvolver o trabalho de conclusão de curso, no qual nos colocamos a seu inteiro dispor para auxiliá-lo o melhor possível.

Você deverá contatar e garantir a orientação com os professores disponíveis, de forma imediata, já que o limite de atendimento de cada professor é, no máximo, dois acadêmicos por semestre. Exceto quando o acadêmico estiver refazendo o trabalho de conclusão por reprovação ou por abandono do mesmo em semestres anteriores.

Nestes termos, deverá apresentar um **PROJETO DE PESQUISA** abrangendo aspectos básicos para a elaboração do relatório de conclusão de curso. Além disso, na fase da **Pré-avaliação o conteúdo do trabalho deverá contemplar 100%, não sendo admitido relatórios parciais.**

**É importante destacar que as datas limites, estabelecidas abaixo, devem ser rigorosamente cumpridas, sendo que, casos excepcionais, serão decididos pelo coordenador e vice-coordenador do curso de administração:**

- a) **PROJETO DE PESQUISA :**
  - até o dia 15/03/2010 – para avaliação (3 vias);
  - até o dia 31/03/2010 – definitivo (3 vias);
- b) **Formulário PROGRAMA DE ESTÁGIO e as correspondências – até dia 31/03/2010;**
- c) **PRÉ-AVALIAÇÃO – até o dia 14/06/2010 – 4 vias;**
- d) **DEVOLUÇÃO DA PRÉ-AVALIAÇÃO – até o dia 28/06/2010;**
- e) **RELATÓRIO FINAL – até o dia 09/07/2010 – 4 vias;**
- f) **BANCAS EXAMINADORAS – dias 19 a 21/07/2010.**

***É importante destacar, ainda, que tão logo decidas sobre o assunto e o professor orientador, deverá comunicar imediatamente ao Coordenador, por escrito, preferencialmente através do e-mail [paulo.wunsch@gmail.com](mailto:paulo.wunsch@gmail.com), para viabilizar os procedimentos sobre o estágio junto à Instituição.***

## 1. REGULAMENTO DE ESTÁGIO

### 1.1 – Legislação:

Através da Portaria Ministerial nº 237, no artigo 2º, datado de 02 de agosto de 1966, publicado no Diário Oficial da União nº 161, de 25 de agosto de 1966, determinou que para obterem o diploma de Administrador o acadêmico será

obrigado a realizar um estágio supervisionado de 300 horas, junto a órgão de SERVIÇOS PÚBLICOS ou EMPRESA PRIVADA.

A profissão de **BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO** foi instituída pela Lei nº 4.769, datado 09 de setembro de 1965, e foi regulamentado pelo Decreto-Lei nº 61.634, datado de 22 de novembro de 1967.

#### 1.2 – Coordenação do Estágio:

Será exercido pelo responsável do Departamento de Ciências Administrativas, da Faculdade Camaquense de Ciências Contábeis e Administrativas, atualmente coordenado pelo Professor PAULO EDUARDO ROSSELLI WÜNSCH, que, além da legislação acima, deverá fazer cumprir o estabelecido no regimento interno, conforme competências abaixo:

- a) Orientar os acadêmicos com o objetivo específico de identificar as áreas para a realização do estágio na fase preliminar (diagnóstico para identificar a área em que realizará o estágio);
- b) Coordenar e orientar o acadêmico ao nível de programas e relatórios;
- c) Apreciar o programa de estágio, devolvendo os que não satisfizerem as exigências do presente regulamento;
- d) Instruir os supervisores e acadêmicos sobre normas do estágio, bem como emitir relatórios mensais e anuais, se for o caso
- e) Fornecer as notas do estágio para registro na Secretaria; e
- f) Deliberar “ad referendum” com o Diretor da Faculdade sobre assuntos inerentes aos estágios, respeitando este regulamento, o Regimento da Faculdade e a Legislação vigente.

#### 1.3 - Normas de Estágio:

- a) O programa de estágio deverá ser previamente aprovado pelo Professor Orientador e pelo Coordenador do estágio;
- b) O estágio terá a duração mínima de 1 (um) semestre letivo, tendo uma carga horária total de 300 horas de efetivo trabalho, sendo assim distribuídas:
  - 120 horas de trabalho em empresa;
  - 75 horas de pesquisa e elaboração;
  - 75 horas de trabalho com o Supervisor na empresa e com o Professor Orientador;
  - 30 horas de seminários de atualização.
- c) O trabalho completo de estágio será avaliado com base nos seguintes parâmetros, contendo os seguintes pesos de avaliação:

- PROJETO.....1;
- APRESENTAÇÃO GRÁFICA.....1;
- APRESENTAÇÃO ORAL À BANCA EXAMINADORA.....2;
- CONTEÚDO DESENVOLVIDO.....2;
- FUNCIONALIDADE.....2;
- APLICABILIDADE .....2.

d) Com base nos parâmetros acima, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), formando a nota final do aluno;

e) O ESTÁGIO poderá ser realizado nas seguintes áreas:

- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA;
- ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS;
- ADMINISTRAÇÃO RURAL
- ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA;
- ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS;
- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS;
- ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO;
- ADMINISTRAÇÃO GERAL;
- ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS;
- ANÁLISE EMPRESARIAL;
- Outras (a critério do Departamento de Administração e CODEP).

f) Constitui-se pré-requisito para a realização do ESTÁGIO que o acadêmico tenha cursado todas as disciplinas do **8º SEMESTRE**;

g) O ESTÁGIO deverá se realizar em empresa pública ou privada, sendo atribuição do Coordenador a decisão sobre a conveniência ou não do mesmo ser realizado na Empresa em que trabalha o acadêmico;

h) O **prazo máximo para a conclusão final do ESTÁGIO será de 3 (três) semestres**, contados a partir do primeiro dia útil após a conclusão da última disciplina do currículo do curso;

i) Adiantamento superior ao previsto no item anterior implicará na atualização do acadêmico, através de nova matrícula nas disciplinas que venham a integrar o currículo do curso; e

j) O ESTÁGIO deverá ser desenvolvido individualmente.

#### 1.4 – Programa do Estágio Supervisionado:

O Programa de PROGRAMA DE ESTÁGIO deverá conter os seguintes elementos:

a) Requerimento a Coordenação do Estágio, solicitando aprovação do programa – **TERMO DE COMPROMISSO DO ACADÊMICO**;

- b) Carta da empresa onde o acadêmico pretende estagiar, concordando com a programação a ser apresentada;
- c) Empresa ou órgão público em que se realizará o estágio;
- d) Área sobre a qual versará o ESTÁGIO;
- e) Nome do empresário ou administrador público que acompanhará o acadêmico;
- f) Período em que se realizará o ESTÁGIO;
- g) Indicação detalhada das diversas etapas em que dividirá o trabalho com ordenação da matéria a ser abordada em consonância com os objetivos fixados;
- h) Programação indicativa da aplicação do tempo que utilizará no estágio em relação as etapas a serem desenvolvidas;
- i) Material bibliográfico previsto;

O formulário **PROGRAMA DO ESTÁGIO** deverá ser preenchido sem rasuras, e apresentado em 2 (duas) vias à Coordenação, tendo os seguintes destinos:

- a) **1ª via arquivada no dossiê do acadêmico; e**
- b) **2ª via para a Empresa;**

O **PROJETO** e o **PROGRAMA DE ESTÁGIO** deverá ser entregue até o dia 01 de **Setembro de 2008**.

#### 1.5 - Relatório do Estágio Supervisionado;

Durante a realização do ESTÁGIO o acadêmico apresentará a seu Professor Orientador relatórios de acompanhamento, em duas vias, nos quais fundamentará a execução mensal do programa traçado no PROJETO.

A 1ª (primeira) via do relatório deverá ser apresentada mensalmente, ao Professor Orientador para ciência e rubrica, que o encaminhará ao Coordenador para acompanhamento.

É responsabilidade do acadêmico a iniciativa de fixar com seu Professor Orientador todos os contatos necessários e suficientes para cumprir os prazos estabelecidos.

#### 1.6 –Formas de Análise do Relatório Final

1.6.1 – BANCA EXAMINADORA - será composta de no mínimo 3 (três) professores do Departamento de Administração, tendo a seguinte composição:

- Responsável pelo Departamento de Administração (Coordenador da Banca);

- Professor Orientador do Estágio; e
- 1 (um) ou mais professores indicados, pelo Coordenador do Departamento e o representante da Empresa onde foi realizado o ESTÁGIO.

1.6.2 – PRÉ-BANCA EXAMINADORA – será realizado uma reavaliação do relatório desenvolvido pelos estagiários, devendo ser apresentados 100% de seu conteúdo, **em 4 (quatro) vias em espiral**, tendo a seguinte composição:

- Professores Orientadores de estágio; e
- Coordenador do estágio.

**OBS.: A pré-banca examinadora não terá poder para reprovar estagiários, apenas orientá-los quanto às necessidades de organização do trabalho desenvolvido até aquela data.**

1.6.3 – EXPOSIÇÃO ORAL DO RELATÓRIO –

- a) O acadêmico terá, no máximo, 25 minutos para exposição verbal do trabalho desenvolvido;
- b) Os professores componentes da banca examinadora poderão questionar o aluno sobre o trabalho ou a apresentação, após a exposição, visando embasar a avaliação final;
- c) O acadêmico poderá utilizar recursos audiovisuais na exposição do seu trabalho.

1.6.4 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) As notas atribuídas pelos Professores, inclusive do Professor Orientador terão peso 3 (três) e a do representante da Empresa peso 1 (um), se for o caso, compondo uma média ponderada, onde cada critério avaliado receberá notas de 0 (zero) a 10 (dez) exceto do representante da empresa que atribuirá nota única ao trabalho, conforme critérios definidos na letra “c” do item 1.3;
- b) A nota do Professor Orientador, não terá peso maior que as notas dos demais professores;
- c) Será considerado aprovado o aluno que obtiver a média final igual ou superior a 5 (cinco);
- d) Caso não tenha nota de aprovação, seu estágio será considerado nulo, para todos os efeitos, devendo requerer novo estágio, que cumprirá, integralmente de acordo com este regulamento, em outra empresa ou órgão público. Poderá ainda optar por dar continuidade ao estágio naquela Empresa que vinha desenvolvendo seu trabalho; e

- e) Aquele acadêmico que não comparecer a banca examinadora no dia estabelecido para sua apresentação, sem motivo justificado, será considerado **REPROVADO**.

1.7 – Número de Vias do Relatório

O **RELATÓRIO FINAL** deverá ser apresentado em 4 (quatro) vias, na data estabelecida anteriormente, dentro das normas da **ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**, sendo que, no mínimo, 3 (três) vias deverão ser entregues com “capa dura”, excluindo-se, neste caso, a via do acadêmico. Os destinos serão os seguintes:

- a) **1ª via à Instituição;**
- b) **2ª via para o Professor Orientador;**
- c) **3ª via para a Empresa, e**
- d) **4ª via para o Acadêmico.**

1.8 Disposições Finais;

- a) É permitido ao acadêmico o estágio remunerado;
- b) Considerar-se-á interrompido o ESTÁGIO, quando for verificada a falta de contato com o Professor Orientador, no período igual ou superior a 15 (quinze) dias úteis. Esta interrupção implicará em prolongamento ou em reinício do ESTÁGIO, a critério do Coordenador do estágio, ouvido o Professor Orientador;
- c) Caso o Professor Orientador de estágio não compareça com regularidade para contato com seu acadêmico, este poderá solicitar, por escrito, ao Coordenador, o afastamento de seu Professor Orientador;
- d) O acadêmico deverá indicar novo nome do Professor Orientador, em caso de sua solicitação ser aceita pela Coordenação do estágio;
- e) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Coordenador do estágio e Direção da Faculdade, no que couber e respeitadas as normas deste regimento.

2. PROJETO DE PESQUISA

O acadêmico deverá apresentar, até a data convencionada no início do presente documento, um projeto que contemple a abordagem do assunto a ser desenvolvido, abrangendo essencialmente o descrito abaixo:

- 1- **INTRODUÇÃO** – onde se apresenta, sucintamente, uma fundamentação ao motivo do tema escolhido, abrangendo o que levou ao acadêmico a realizar o trabalho na área escolhida, bem como a inserção deste tema no contexto atual, em especial na área da Administração;
- 2- **TEMA E CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA** – apresentar o título do trabalho a ser realizado e apresentado no Relatório de Estágio, bem como as características da empresa que será realizado o Estágio.

- 2.1 – Tema;
- 2.2 – Caracterização da Empresa;
  - 2.2.1 – Razão Social;
  - 2.2.2 – Objeto da Empresa;
  - 2.2.3 – Localização.
  
- 3- PROBLEMA OU DELIMITAÇÃO DO TEMA – apresentar a indagação ou o foco específico, sob o qual o tema será trabalhado;
  
- 4- OBJETIVO GERAL – definir, de forma clara e concisa e inequívoca, qual o objetivo que o acadêmico pretende atingir com o desenvolvimento do enfoque proposto.  
OBS.: Deve estar diretamente relacionado, obviamente, com o programa de trabalho a ser apresentado;
  
- 5- OBJETIVOS ESPECÍFICOS – para se atingir o objetivo geral deverão ser abordados alguns pontos específicos que serão fundamentais para chegar a conclusão final. São denominados objetivos específicos ou operacionais e deverão ser citados neste item, discriminando sua importância;
  
- 6- JUSTIFICATIVA – o acadêmico deverá apresentar de forma resumida a justificativa por ter escolhido o tema que está desenvolvendo, o que compreende: a pertinência do estudo, a sua viabilidade, bem como os benefícios ou contribuições resultantes de sua realização;
  
- 7- REVISÃO LITERÁRIA OU BIBLIOGRÁFICA – o acadêmico deverá apresentar a revisão bibliográfica já realizada, bem como referir a bibliografia a ser estudada e aprofundada para o embasamento teórico da sua proposta de trabalho;
  
- 8- ESTRUTURA PROVISÓRIA – a apresentação geral deverá conter:
  - a) Introdução – subitens, contextualizações, tema, tema especificado, objetivo (geral e específico) e justificativa;
  - b) Capítulos Existentes (discriminada por abordagens, podendo ser extraída dos objetivos específicos);
  - c) Referências Bibliográficas;
  - d) Cronograma – elaborado com previsão do período de término de cada momento do relatório (indicando o mês de término de cada parte do relatório) compatibilizando com o cronograma geral do relatório de estágio (**atentarem para a data final de entrega do Relatório Final**).

**É importante destacar que se já tiver sido escolhido o Professor, colocar na folha de rosto**